SENTENÇA

Processo n°: **0007976-29.2011.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento Comum - Assunto Principal do Processo << Nenhuma

informação disponível >>

Requerente: Paulo Wilhelm de Carvalho
Requerido: Fazenda do Estado de São Paulo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Nos termos do artigo 924, inciso II do NCPC, **JULGO EXTINTA** este Procedimento Ordinário, fase executória, requerido por **Paulo Wilhelm de Carvalho** em face da **Fazenda do Estado de São Paulo**.

Defiro o levantamento, em favor da Procuradoria Geral do Estado, do valor depositado a título de honorários advocatícios de sucumbência (fls. 415). Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 13 de maio de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA